



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP: 87210-000

Fone: (44) 3674-1108 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: contabilidade@irapida.com.br

INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 323/2011

Súmula: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)**, destinado à suplementação da seguinte dotação do orçamento em vigor, assim discriminada:

06 – DEPARTAMENTO DE OBRA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	
06.003 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
06003.15.452.00152-019 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
3.3.90.30.00.00 – 000685 – Material de Consumo	
Fonte de Recurso (01000).....	R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00.00 – 001996 – Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recurso (01000).....	R\$ 3.000,00
Fonte de Recurso (01507).....	R\$ 3.000,00
Fonte de Recurso (03507).....	R\$ 52.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 63.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do presente Crédito Adicional Especial, será utilizado:

I - o Superávit Financeiro do exercício anterior para a fonte de recurso 03507 – COSIP-Cont. Ilum. Pública – Ex. Anter..... **R\$ 52.000,00**

II – O cancelamento parcial da dotação do orçamento em vigor, assim discriminada:

06 – DEPARTAMENTO DE OBRA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	
06.003 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
06003.15.452.00062-016 - Manutenção dos Serviços de Praças, Parques e Jardins	
3.3.90.30.00.00 – 000585 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Fonte de Recurso (01000).....	R\$ 4.000,00
4.4.90.52.00.00 – 000595 - Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recurso (01000).....	R\$ 4.000,00
06003.15.452.00152-019 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00 – 000690 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recurso (01507).....	R\$ 3.000,00
TOTAL DOS CANCELAMENTOS.....	R\$ 11.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

Paço Municipal "14 de Dezembro" de Indianópolis, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2011.



ARIOVALDO EMERENCIANO DEMORI
Prefeito Municipal

Jornal Tribuna de Cianorte
Edição nº 5970
Data 27/04/2011
Página 17